



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de uma vaga de brigadista que irá atuar na prevenção a incêndios florestais e apoio operacional no **Parque Nacional da Furna Feia** pelo período de um ano, com possibilidade de renovação por igual período, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

Será preenchida uma (1) vaga para brigadista, com atuação no Parque Nacional da Furna Feia, com sede em Mossoró/RN.

1.2 Poderão participar do processo de seleção classificatória todos os candidatos que cumprirem os requisitos previstos neste edital. Os candidatos deverão, **preferencialmente**, já ter sido brigadistas e/ou chefes de esquadrão de combate à incêndios florestais. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.2.1 Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e apenas os aprovados poderão participar do processo de seleção classificatório final.

1.2.2 Seleção classificatória: Será realizada a partir de análise curricular. As pontuações obtidas nestas duas etapas e nas avaliações realizadas em cursos anteriores determinarão a classificação final dos participantes.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que:

1. se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes;
2. Tiver sido desligado por justa causa de contratos de brigadistas e chefes de esquadrão anteriores.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 O processo seletivo é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2 A entrega da documentação e a inscrição serão realizadas na sede administrativa do Parque Nacional da Furna Feia, localizada na Rua Dr. Almir de Almeida Castro, 400 – Centro – Mossoró, entre os dias **14 e 18 de maio de 2018**. Em caso de dúvidas por favor entrar em contato através do telefone: **(84) 3316-8287**.

2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

2.4 Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:

2.4.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade

2.4.2 Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF

2.4.3 Original do Atestado Médico

2.4.4 Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato

2.4.5 Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH

2.4.6 Original e Cópia da CNH

2.4.7 Certificado de conclusão do curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais, caso possua.

2.5 A pessoa aprovada e selecionada deverá apresentar até o **dia 25 de maio de 2018** os seguintes documentos:

2.5.1 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia)

2.5.2 Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)

2.5.3 Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente.

2.6 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;

2.7 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3 PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:

3.1 Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas, na sede administrativa do PARNA Furna Feia, localizada na Rua Dr. Almir de Almeida Castro, 400 – Centro – Mossoró, no dia **22/05/2018 a partir das 09 horas**.

3.2 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

3.3 Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.

3.4 O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.

3.5 O Teste de Aptidão Física constará dos exames especificados:

3.5.1 Teste de Aptidão Física (TAF), caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.6 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) constará dos exames especificados:

3.6.1 Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. Esse teste tem caráter eliminatório e classificatório.

3.7 Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na ordem:

3.7.1 Ter maior grau de escolaridade;

3.7.2 Ter maior nota no TAF.

3.8 O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no próprio dia 22 de Maio, na sede administrativa do PARNA Furna Feia.

3.9 O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

3.9.1 Não apresentar atestado médico comprovando estarem APTOS a suportar esforço físico;

3.9.2 Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

3.9.3 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

4 PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA:

4.1 Os candidatos pré-selecionados deverão entregar no dia 22/05, no período da tarde, os documentos complementares que serão utilizados na seleção classificatória na sede administrativa do Parque Nacional da Furna Feia, localizada na Rua Dr. Almir de Almeida Castro, 400 – Centro – Mossoró.

4.2 **PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** A avaliação de experiência profissional para os candidatos à Brigadista terá nota máxima 12 (doze) conforme especificado abaixo:

4.2.1 PARA BRIGADISTA:

a) Até 4 (quatro) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).

b) Até 6 (seis) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (3 pontos por contrato concluído).

c) Até 2 (dois) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e/ou em Terras Indígenas (1 ponto por contrato concluído).

4.3. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.3.1 Tiver maior idade;

4.3.2 Tiver maior grau de escolaridade;

4.4. É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos candidatos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.

4.5. Serão considerados aprovados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a 5.0 (cinco) pontos.

4.6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.6.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação na etapa classificatória.

4.6.2 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

5. SALÁRIO

5.1 Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasil De Matos Nunes, Chefe de UC**, em 11/05/2018, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3225956** e o código CRC **D084720D**.
